

Módulo VI – RESÍDUOS

VI.1 – Características dos locais de armazenamento temporário e condições de acondicionamento

A LIFTHIUM irá dispor de uma zona dedicada ao armazenamento temporário de resíduos (designada como PA1), no interior do edifício dos laboratórios da Unidade I&D. No Layout apresentado no Anexo I do documento II.2 Descrição da instalação (anexo ao Pedido de Licenciamento Ambiental) encontra-se representado o PA1 da zona de armazenamento temporário de resíduos de acondicionamento de resíduos.

Esta zona será gerida de acordo com as boas práticas ambientais e as regras de segurança. Será uma área impermeabilizada e coberta (está num edifício fechado) e com bacias de retenção amovíveis para os resíduos perigosos (conforme informação constante do Quadro Q33). Será assegurado o encaminhamento de todos os resíduos para destino final adequado.

Neste armazenamento temporário, serão igualmente respeitadas as condições de segurança relativas às características que conferem perigosidade ao(s) resíduo(s), de forma a não provocar qualquer dano para o ambiente nem para a saúde humana, designadamente por meio de incêndio ou explosão.

No acondicionamento dos resíduos serão utilizados tambores ou outro tipo de contentores de elevada resistência e adaptados ao respetivo conteúdo. Será também garantida a resistência, estado de conservação e capacidade de contenção dos contentores/tambores através da colocação de bacias de retenção amovíveis para os resíduos líquidos perigosos.

Os resíduos produzidos são armazenados tendo em consideração a respetiva classificação em termos dos códigos da Lista Europeia de Resíduos – LER (publicada pela Decisão da Comissão 2014/955/EU, de 18 de dezembro de 2014), as suas características físicas e químicas, bem como as características que lhes conferem perigosidade. Os dispositivos de armazenamento permitem a fácil identificação dos resíduos acondicionados, mediante rótulo indelével onde conste a identificação dos resíduos em causa de acordo com os códigos LER, o local de produção e, sempre que possível/aplicável, a indicação do nível de quantidade, das características que lhes conferem perigosidade e da respetiva classe de perigosidade associada.